



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA**

**1. INTRODUÇÃO.**

- a) **Órgão:** 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo
- b) **Lei de criação:** Lei nº 8.432, de 11.06.1992
- c) **Data da instalação:** 27.05.1993
- d) **Jurisdição:** Lindolfo Collor, Morro Reuter, Novo Hamburgo, Picada Café, Presidente Lucena
- e) **Data da correição:** 03.09.2013
- f) **Vice-Corregedora:** Des.ª Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- g) **Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- h) **Servidores atuantes em atividades correcionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Ellen Vroblecki Bicca, Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- i) **Edital:** nº 086/2013
- j) **Período examinado:** 24.10.2012 a 03.09.2013
- k) **Portarias de greve:** -
- l) **Juiz Titular:** Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior
- m) **Juízes Substitutos (zoneados):** 58ª Circunscrição – Varas do Trabalho de Novo Hamburgo (1ª a 5ª): Déborah Madruga Costa Lunardi, Eduardo Batista Vargas e Ana Paula Keppeler Fraga
- n) **Diretor de Secretaria:** Jéerson Pires Rodrigues

**2. CORPO FUNCIONAL.**

**2.1. Juízes que atuaram na Vara no período examinado** (Fonte – Assessoria de Juízes):

JUÍZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior	Titular	A partir de 20.06.2012	24.09 a 23.10.2012 (30 - Férias)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

			14.01 a 27.01.2013 (14 - Férias) 18.02 a 05.03.2013 (16 - Férias) 15.07 a 13.08.2013 (30 - Férias)
Paulo André de França Cordovil	Titular	28.02 a 05.03.2013 (6 - Responder pela unidade judiciária)	
Cristina Bastiani	Titular	24.09 a 17.10.2012 (24 - Titular em férias) 18.10 a 23.10.2012 (6 - Titular em férias)	
Déborah Madruga Costa Lunardi	Substituta	14.01 a 27.01.2013 (14 - Titular em férias) 25.02 a 27.02.2013 (3 - Titular em férias) 13.03.2013 (1 - Atuar como Juiz Auxiliar) 11.04 a 10.05.2013 (30 - Titular presidindo a AMATRA) 13.05 a 12.07.2013 (61 - Atuar como Juiz Auxiliar) 15.07 a 07.08.2013 (24 - Titular em férias) 09.08 a 13.08.2013 (5 - Titular em férias) 14.08 a 17.11.2013 (96 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	Substituta	18.02 a 24.02.2013 (7 - Titular em	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		férias)	
Eduardo Batista Vargas	Substituto	13.05 a 12.06.2013 (31 - Atuar como Juiz Auxiliar) 13.06 a 16.06.2013 (4 - Titular em férias) 14.08 a 19.11.2013 (98 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
Ana Paula Keppeler Fraga	Substituta	14.08 a 15.09.2013 (33 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
Lúcia Rodrigues de Matos	Substituta	08.04 a 21.04.2013 (14 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
Charles Lopes Kuhn	Substituto	08.04 a 12.05.2013 (35 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
Daniela Meister Pereira	Substituta	09.04 a 07.05.2013 (29 - Atuar como Juiz Auxiliar) 08.08.2013 (1 - Titular em férias)	
Cauê Brambilla da Silva*	Substituto	22.04 a 07.05.2013 (16 - Atuar como Juiz Auxiliar) 13.05 a 21.05.2013 (9 - Atuar como Juiz Auxiliar) 23.05 a 12.06.2013 (21 - Atuar como Juiz Auxiliar) 13.06 a 12.07.2013 (30 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
Ana Paula Sartorelli Brancaccio*	Substituta	13.06 a 12.07.2013 (30 - Atuar como Juiz Auxiliar)	

\* Permuta



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Atendendo ao disposto no artigo 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constatou-se que os Juízes compareceram assiduamente à Unidade Judiciária, à exceção dos períodos de afastamento descritos no quadro anterior.

A unidade conta com regime de zoneamento. Integra a 58ª Circunscrição, compreendida pelas Varas do Trabalho de Novo Hamburgo (1ª a 5ª), nas quais atuam os Juízes Substitutos Déborah Madruga Costa Lunardi, Eduardo Batista Vargas e Ana Paula Keppeler Fraga.

Nos termos da Portaria da Corregedoria nº. 08/2013, de 07 de março de 2013, foi instituído **regime de Juiz Auxiliar** nas Varas do Trabalho de Novo Hamburgo (1ª a 5ª), nos períodos de 08 de abril a 12 de julho de 2013 e de 14 de agosto a 19 de dezembro de 2013.

## 2.2. Servidores (Fonte – RH):

### a) Lotação Atual

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1. Alexandre Vieira	-	09.07.2013
2. Everton Andres da Motta	Secretário de Audiência-FC03	11.06.2007
3. Flávia Andréa Prudencio Costa	Assistente de Juiz-FC04 (T)	26.06.2012
4. Helton Reginaldo Cenci	-	02.06.2008
5. Jacinto Bin	Assistente-FC02	26.05.2003
6. Jêrson Pires Rodrigues	Diretor de Secretaria - CJ3	21.10.1993
7. Letícia Silveira	Executante-FC01	14.02.2006
8. Miriam Celita Kirsch	Assistente Diretor Secretaria-FC04	18.10.1993
9. Rogério Oliveira Rosa	Assistente-FC02	16.12.2004
10. Samia Trombetta	-	03.07.2009
11. Terezinha Maria Buosi Benides	Assistente-FC02	12.01.1994



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):**

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
1. Fábio Leyes Rodrigues	19.12.2011	08.07.2013
2. Fabrício Henrique Rodrigues	07.05.2007	26.05.2013

**c) Afastamentos de servidores** (Fonte – RH – 28.08.2013):

SERVIDOR	MOTIVO	PERÍODO
Flávia Andréa Prudencio Costa	LTS- Tratamento de Saúde	01.02 a 08.02.2013 (8 dias)
		05.08.2013 (1 dia)
		<b>Total: 9 dias</b>
Jacinto Bin	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	12.08.2013 (1 dia)
		13.08.2013 (1 dia)
		<b>Total: 2 dias</b>
Jérson Pires Rodrigues	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	17.05.2013 (1 dia)
Miriam Celita Kirsch	FALC- Falecimento Pessoa da Família	22.03 a 29.03.2013 (8 dias)

A unidade conta com 11 servidores e 8 funções (1 Diretor de Secretaria, 1 Assistente de Diretor, 1 Assistente de Juiz Titular, 1 Secretário de Audiência, 3 Assistentes e 1 Executante).

Relata o Diretor que a unidade está com uma vaga decorrente da saída do servidor Fabrício, a ser preenchida por candidato do concurso externo.

No período examinado, 2 servidores deixaram a unidade, tendo a saída mais recente ocorrido no dia 08.07.2013.

Os afastamentos ao trabalho totalizaram 20 dias no período examinado, sendo 9 decorrentes de licenças para tratamento de saúde (LTS). No período avaliativo da última correição observou-se um total de 32 dias de afastamentos, sendo 18 referente à LTS.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

### 2.3. Estagiários.

A unidade contou com a estagiária Rosana dos Santos Domingues no período de 03.09.2012 a 02.09.2013.

### 2.4. Ações de capacitação (Fonte – RH – 28.08.2013):

MAGISTRADOS	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior	Sim	15	Não	0

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Alexandre Vieira	Sim	86	Sim	26
Everton Andres da Motta	Sim	104	Sim	46
Flávia Andréa Prudencio Costa	Sim	26	Sim	26
Helton Reginaldo Cenci	Sim	106	Sim	26
Jacinto Bin	Sim	185	Sim	26
Jérson Pires Rodrigues	Sim	32	Sim	26
Letícia Silveira	Sim	26	Sim	26
Miriam Celita Kirsch	Sim	26	Sim	26
Rogério Oliveira Rosa	Sim	26	Sim	26
Samia Trombetta	Sim	124	Sim	46
Terezinha Maria Buosi Benides	Sim	26	Sim	26

**Meta 15 CNJ/2012** – Capacitar, com carga horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.

**Meta 9 CNJ/2013** – Implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 65% das unidades judiciárias e administrativas.

**Meta 10 CNJ/2013** - Realizar adequação ergonômica em 20% das unidades judiciárias de 1º e 2º Grau.

**Meta 11 CNJ/2013** - Capacitar, com duração mínima de 20 horas, 50% dos magistrados e 50% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.

Todos os servidores lotados na unidade realizaram ações de capacitação no período examinado, possuindo carga horária superior a 20 horas.

Foi disponibilizada aos servidores da unidade a participação em cursos de capacitação na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe), inclusive via sistema EAD (Educação à Distância). Todos os servidores realizaram cursos relativos ao processo judicial eletrônico, possuindo carga horária superior a 20 horas de capacitação na área.

**Recomenda-se ao Diretor de Secretaria que continue orientando e viabilizando aos servidores a participação em eventos, cursos de capacitação (inclusive em relação ao PJe-JT, quando disponível) e atividades que aumentem a motivação do grupo, com o objetivo de alcançar maior produtividade e melhor qualidade no trabalho.**

O TRT da 4ª Região iniciou, no final de julho de 2013, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Na primeira fase foram contempladas as Varas do Trabalho de Encantado, Estrela e Lajeado, e o coordenador do programa, o médico Pedro Ivo Siqueira de Belli, acredita que até o final do ano o programa deva atingir 65% das unidades judiciárias, percentual previsto na Meta 9 do CNJ/2013. O percentual também se aplica ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA que, na prática, está ligado ao PCMSO. A execução do projeto está a cargo da empresa CONSETRA, contratada pelo Tribunal via licitação.

Em paralelo ao PCMSO e PPRA, continuará a ser realizada a adequação ergonômica das unidades, visando atender à Meta 10 do CNJ/2013 (Fonte: Portal Gestão Estratégica do TRT4, notícia de 31.07.2013).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Segundo notícia publicada no Portal do TRT4 em 17.09.2013, o TRT da 4ª Região alcançou a Meta 10 do CNJ/2013 em julho deste ano.

### 3. DADOS ESTATÍSTICOS.

Os dados apontados em relação ao **ano de 2013** foram apurados a partir do dia 1º de janeiro, junto ao sistema **e-Gestão** (<http://egestao.tst.jus.br>).

#### 3.1. Processos em fase de conhecimento:

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – Fonte: IMC			
Dados obtidos	2010	2011	2012
Saldo anterior (cognição + liquidação + execução)	1644	1611	1765
Processos ajuizados	1017	1113	1231
Total	2661	2724	2996
Solucionados	1139	1011	1161
Desempenho (%)	<b>112%</b>	<b>90,84%</b>	<b>94,31%</b>
Saldo (cognição + liquidação + execução)	1611	1765	1819

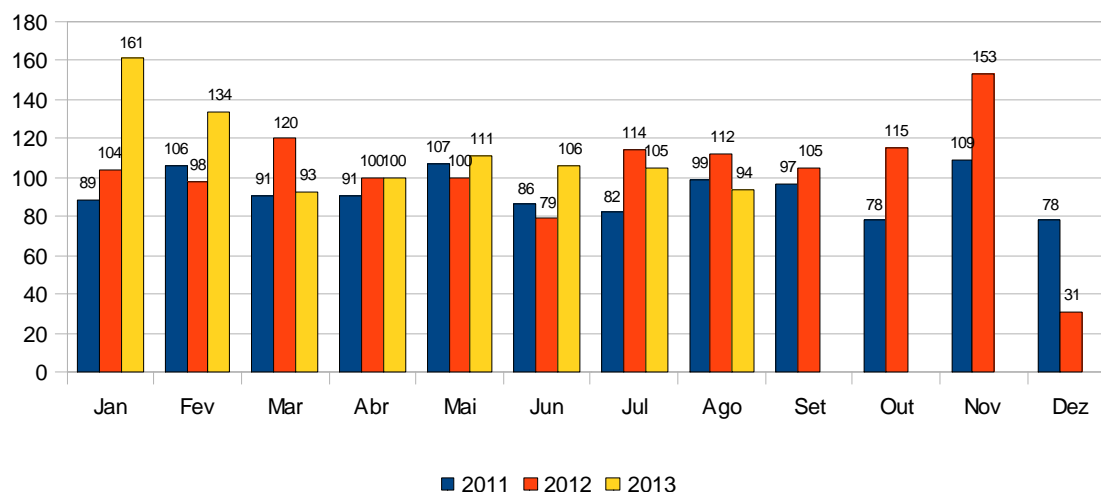
PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – 2013 – e-Gestão	
Dados obtidos	Até AGOSTO/2013
Processos ajuizados	904
Solucionados	954
Desempenho (%)	<b>105,53%</b>
Saldo (cognição + liquidação + execução)	1786





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

COMPARATIVO DE AJUIZAMENTO DE PROCESSOS – POR MÊS



PROCESSOS PENDENTES – POR FASE

	2010	2011	2012	2013 (até agosto)
Pendentes de Cognição	488	602	677	636
Pendentes de Liquidação	198	185	155	104
Pendentes de Execução	925	978	987	1046*
<b>Total</b>	<b>1611</b>	<b>1765</b>	<b>1819</b>	<b>1786</b>

\* Exclusivamente de Crédito Previdenciário: 62

PROCESSOS PENDENTES DA FASE DE CONHECIMENTO

- (A) aguardando 1ª sessão de audiência  
(B) Aguardando encerramento da instrução  
(C) Aguardando prolação de sentença – no prazo  
(D) Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido

Situação	A	B	C	D	Total
Agosto/2013	166	403	50	17	636



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2012		
	Quantidade	%
Acordo	707	60,90
Sentença	304	26,18
Arquivamento – Desistência	118	10,16
Outros	32	2,76
<b>TOTAL</b>	<b>1161</b>	

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2013		
Dados obtidos pelo e-Gestão – até AGOSTO/2013		
	Quantidade	%
<i>Resolução sem exame de Mérito</i>		
Extintos	15	54,19
Arquivamento	52	1,57
Desistências	30	19,39
Outras decisões	75	6,60
<i>Total</i>	172	
<i>Resolução com exame de Mérito</i>		
Conciliações	517	54,19
Julgados Procedente	15	1,57
Julgados Procedente em Parte	185	19,39
Julgados Improcedente	63	6,60
Extintos	2	0,21



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Outras decisões	0	0,00
<i>Total</i>	782	
<b>TOTAL</b>	<b>954</b>	

RECURSOS ORDINÁRIOS – e-Gestão					
<b>(A)</b> Interpostos <b>(B)</b> Recebidos <b>(C)</b> Não recebidos <b>(D)</b> Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) <b>(E)</b> Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até agosto	197	212	3	0	14

**Meta 1 CNJ/2010** - Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

**Meta 3 CNJ/2011** - Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

**Meta 1 CNJ/2012** - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.

**Meta 2 CNJ/2012** - Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

**Meta 1 CNJ/2013** - Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013.

**Meta 2 CNJ/2013** - Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2008 no STJ; 70%, em 2010 na Justiça



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Militar da União; 50%, em 2008, na Justiça Federal; 50%, em 2010, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, em 2009, na Justiça do Trabalho; 90%, em 2010, na Justiça Eleitoral; 90%, em 2011, na justiça Militar dos Estados; e 90%, em 2008, nas Turmas Recursais Estaduais e no 2º Grau da Justiça Estadual.

<b>Meta 1 CNJ/2010 - Fonte - inFOR</b>		
<i>Processos ajuizados até 31.12.2007, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0150900-33.1994.5.04.0304	Processo em fase de execução. Determinada, em 30.08.2013, a desconsideração da pessoa jurídica, para redirecionamento da execução contra o patrimônio dos sócios. Verificar fase do processo.
2	0165900-73.1994.5.04.0304	Processo em fase de execução. Determinada, em 30.08.2013, a desconsideração da pessoa jurídica, para redirecionamento da execução contra o patrimônio dos sócios. Verificar fase do processo.
3	0087700-71.2002.5.04.0304	Audiência de prosseguimento marcada para 30.10.2013.

<b>Meta 2 CNJ/2012 - Fonte - inFOR</b>		
<i>Processos ajuizados em 2008, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0032600-24.2008.5.04.0304	Audiência de prosseguimento marcada para 10.09.2013.
2	0045300-32.2008.5.04.0304	Processo suspenso. Aguarda andamento do processo nº 019/1.08.0009029-2, que tramita na 2ª Vara Cível de Novo Hamburgo.
3	0135600-40.2008.5.04.0304	Audiência de prosseguimento marcada para 18.10.2013.
<b>Processos recebidos em 2008: 1225</b>		
<b>Percentual de julgados: 99,7%</b>		



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

<b>Meta 2 CNJ/2013 - Fonte - inFOR</b>		
<i>Processos ajuizados em 2009, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0105900-82.2009.5.04.0304	Audiência de prosseguimento marcada para 24.09.2013.
<b>Processos recebidos em 2009: 1157</b>		
<b>Percentual de julgados: 99,9%</b>		

<b>Meta 1 CNJ/2013 - Fonte - inFOR</b>		
<i>Processos recebidos em 2013 – até agosto</i>	<i>Processos julgados em 2013 – até agosto</i>	<i>Diferença</i>
904	954	+50

No ano de 2011 a unidade não atingiu a Meta 3/2011 do CNJ, tendo solucionado 90,84% do número de processos ajuizados.

Houve aumento do número total de processos ajuizados, passando de 1.113 em 2011 para 1.231 em 2012.

O número de processos pendentes das fases de conhecimento, liquidação e execução também apresentou elevação, passando de 1.765 em 2011, para 1.819 em 2012. Até agosto de 2013 havia 1.786 processos pendentes.

O índice de acordos realizados no ano de 2012 (60,90%) ficou acima da média apurada para toda a 4ª Região (44,8%), conforme relatório divulgado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho por ocasião da última correição ordinária. Até agosto de 2013 o índice de conciliações efetuadas, segundo dados do e-Gestão, foi de 54,19%, razão pela qual **se recomenda que a unidade empreenda esforços no sentido de manter os índices apresentados, de forma a contribuir para a célere solução dos litígios.**

A unidade não atingiu a Meta 1/2012 do CNJ (*Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012*), solucionando 94,31% do número total de ações ajuizadas em 2012.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Resta cumprida, no entanto, a Meta 2/2012 do CNJ, tendo sido julgados 99,7% dos processos ajuizados em 2008, restando 3 pendentes. Encontra-se atendida ainda a Meta 2/2013 do CNJ, estando julgados 99,9% dos processos ajuizados no ano de 2009, havendo 1 processo pendente.

Por fim, a unidade está cumprindo a Meta 1/2013 do CNJ, sendo o número de processos julgados (954) superior ao número de distribuídos (904), conforme dados apurados até agosto de 2013, pelo e-Gestão.

**Recomenda-se que a Vara mantenha o desempenho apresentado, de forma a cumprir com a Meta 1/2013 do CNJ até o final do ano.**

**3.2. Pauta de audiências** (Fonte – Secretaria da Vara):

a) *Periodicidade e composição (média) da sessão:*

Juiz Titular	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã		7 (I) 4 (P)		7 (I) 4 (P)	
Tarde		7 (I) 4 (P)		2 (I) 4 (U) 1 (P)	

Juiz Auxiliar	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	7 (I) 4 (P)		7 (I) 4 (P)		
Tarde	7 (I) 4 (P)		7 (I) 4 (P)		

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- b) *Audiências em processos na fase de execução*: normalmente não são incluídos em pauta para tentativa de conciliação.
- c) *Registro das sessões*: por amostragem realizada, selecionado o mês de março de 2013, verificou-se que está sendo observado o registro, no sistema, do horário real em que iniciada a audiência, de acordo com o registro em ata. Também está sendo observada a correspondência entre o registro do horário de abertura da sessão, constante do cabeçalho do sistema (inFOR), e o horário real em que iniciada a sessão, conforme ata da primeira audiência realizada.

Segundo informações da Secretaria:

AUDIÊNCIA	PRIMEIRA DATA LIVRE	ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA
Iniciais	24.09.2013	30.10.2013
Sumaríssimo	26.09.2013	10.10.2013
Proseguimento	16.12.2013	25.02.2014
Carta Precat. Inquiratória	26.09.2013	

PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS – MÉDIA MENSAL		
Mês/Ano	Dias com audiências	Nº de processos na pauta
<b>Média Mensal 2011</b>	<b>11,75</b>	<b>179,08</b>
jan/2012	7	92
fev/2012	10	163
mar/2012	13	203
abr/2012	9	123
mai/2012	13	201
jun/2012	11	148



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

jul/2012	13	195
ago/2012	10	195
set/2012	5	118
out/2012	9	204
nov/2012	7	164
dez/2012	7	204
<b>Média Mensal 2012</b>	<b>9,5</b>	<b>167,5</b>

AUDIÊNCIAS REALIZADAS							
2013 – Dados obtidos pelo e-Gestão							
<b>(A) Inicial (B) Instrução (C) Julgamento (D) Una</b>							
<b>(E) Conciliação/Conhecimento (F) Conciliação/Execução</b>							
	A	B	C	D	E	F	Total
jan/2013	64	31	0	12	0	0	107
fev/2013	69	41	0	13	0	0	123
mar/2013	66	31	0	9	0	0	106
abr/2013	148	84	0	29	0	1	262
mai/2013	91	47	0	10	0	0	148
jun/2013	130	78	0	21	0	1	230
jul/2013	82	47	0	14	0	1	144
ago/2013	0	0	0	0	0	0	0





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
<b>Mês/Ano</b>	<b>Ordinário Iniciais</b>	<b>Sumaríssimo Iniciais</b>	<b>Ordinário Prosseguimento</b>	<b>Sumaríssimo Prosseguimento</b>
<b><i>Média Mensal 2011</i></b>	<b>30,75</b>	<b>29,58</b>	<b>236,08</b>	<b>46,75</b>
jan/2012	68	55	248	0
fev/2012	63	35	294	0
mar/2012	71	31	223	0
abr/2012	75	30	231	315
mai/2012	70	35	270	0
jun/2012	83	36	227	392
jul/2012	88	38	261	0
ago/2012	78	35	281	0
set/2012	80	44	378	0
out/2012	78	45	272	0
nov/2012	69	55	305	0
dez/2012	46	41	269	0
<b><i>Média Mensal 2012</i></b>	<b>72,42</b>	<b>40</b>	<b>271,58</b>	<b>-</b>



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
2013 – Dados obtidos pelo e-Gestão				
	Do ajuizamento até 1ª audiência - Sumaríssimo	Do ajuizamento até 1ª audiência – Ordinário	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Sumaríssimo	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Ordinário
jan/2013	68	121,03	11	133,8
fev/2013	60,09	107,46	51,36	167,55
mar/2013	30,29	88,15	19,25	153,68
abr/2013	52,43	72,68	7	154,54
mai/2013	64,17	71,93	82,5	305,88
jun/2013	56,41	50,71	24	303,61
jul/2013	39,15	47,09	19,33	290,44
ago/2013	-	-	-	259,13

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, deve-se observar o prazo de **15 dias** para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento, consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inicial é de aproximadamente **30 dias**, contado do ajuizamento. Quanto à realização da audiência de prosseguimento, o prazo razoável é de **180 dias**, contado da audiência anterior (inicial).

De acordo com os dados apurados, observa-se elevação do prazo médio para realização das audiências iniciais e de prosseguimento, de 2011 para 2012. A média mensal para a realização das audiências iniciais de rito ordinário passou de 30,75 dias, em 2011, para 72,42 dias em 2012. Já nas audiências iniciais de rito sumaríssimo o prazo médio passou de 29,58 dias em 2011, para 40 dias em 2012. Também houve elevação do prazo médio de realização das audiências de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

prosseguimento em rito ordinário, que passou de 236,08 dias, em 2011, para 271,58 dias, em 2012.

Alerta-se ainda para o aumento dos prazos médios de realização de audiências de prosseguimento do rito ordinário, conforme dados obtidos pelo e-Gestão até agosto.

**Assim, recomenda-se seja observado o prazo legal de 15 dias para a realização da audiência inicial nos processos de rito sumaríssimo, bem como se recomenda o estabelecimento de estratégias de redução do prazo médio para a realização das audiências iniciais e de prosseguimento nos processos submetidos ao rito ordinário. A Vara deve adotar, adicionalmente, como procedimento de rotina, a realização de audiências de conciliação em processos em fase de execução.**

**3.3. Execução** (Fonte - IMC):

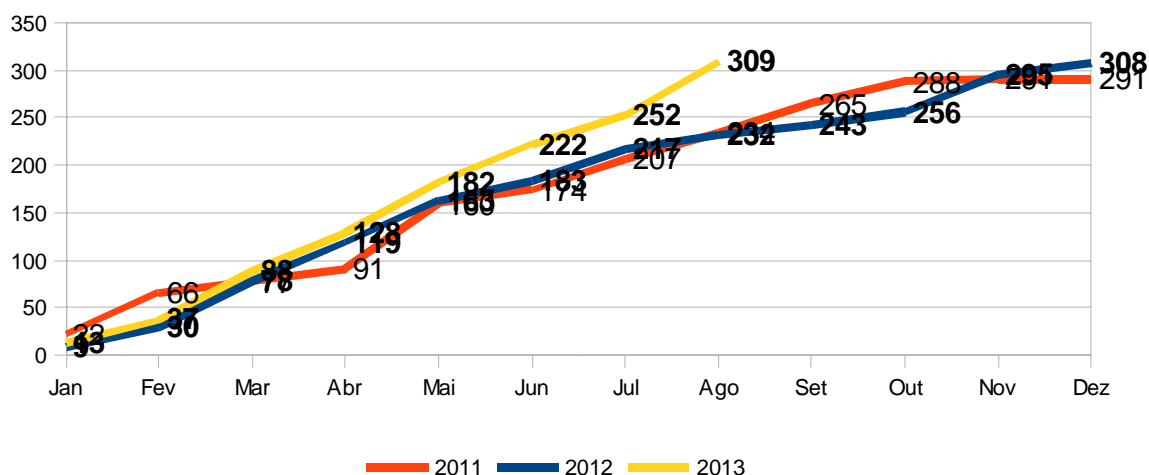
PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO					
Ano	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Saldo no Arquivo Provisório	Pendentes
2011	415	291	124	1281	978
2012	344	308	101	1310	987
2013 (até agosto)	292	309	50	1356	1046

EXECUÇÕES				
Encerradas em 2011	Encerradas em 2012	Encerradas em 2013 <b>Até AGOSTO</b>	Meta 17/2012 <b>110%</b>	Meta 13 /2013 <b>115%</b>
291	308	309	105,84%	106,91%



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

*Comparativo de execuções encerradas – Agregado por mês*



**Meta 17 CNJ/2012** - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

**Meta 13 CNJ/2013** - Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Os dados estatísticos revelam que a unidade encerrou mais execuções em 2012 (308) do que em 2011 (291), mas o percentual alcançado (105,84% do total das execuções encerradas em 2011) não foi o suficiente para atingir a Meta 17 CNJ/2012 (110%).

Quanto à Meta 13 CNJ/2013, até agosto de 2013 a unidade havia encerrado 309 execuções, atingindo 106,91% da meta estabelecida. O gráfico comparativo demonstra que o desempenho da unidade em 2013, até agosto, tem sido superior em relação ao mesmo período de 2011.

Observa o Diretor que o aumento do número de processos pendentes da fase de execução, em que pese tenha aumentado o número total de processos encerrados da execução, decorre do fato de estar o Juiz Titular determinando o desarquivamento dos processos arquivados provisoriamente, para tentar o cumprimento da execução, bem como do encerramento de processos de falências



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

iniciados anos atrás, nos quais a ausência de numerário suficiente para cobrir os créditos trabalhistas ocasionou o redirecionamento contra os sócios.

**Considerando a necessidade de um desempenho 15% superior em relação ao do ano de 2011, recomenda-se que a Vara convirja esforços para manter o desempenho apresentado, a fim de atingir a Meta 13 CNJ/2013 até o final do ano.**

### 3.4. Agravos de petição:

AGRAVOS DE PETIÇÃO – <i>e-Gestão</i>					
<b>(A)</b> Interpostos <b>(B)</b> Recebidos <b>(C)</b> Não recebidos <b>(D)</b> Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) <b>(E)</b> Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até agosto	85	88	5	0	17

### 3.5. BNDT:

<i>BNDT - e-Gestão - até agosto/2013</i>	
Processos com Registro de Dados no BNDT	350
Processos com Inclusão de Devedor no BNDT	230
Processos com Exclusão de Devedor no BNDT	112
Saldo de Processos com Devedores Inscritos no BNDT	1680

### 3.6. Petições recebidas.

Ano	Total	Média mensal	Média diária
2011	10934	911,17	47,33 (231 dias úteis)
2012	14220	1185	60,51 (235 dias úteis)
2013 (até 31.08.2013)	10296	1287	63,17 (163 dias úteis)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**3.7. Valores movimentados** (Fonte – Boletim Estatístico):

<i>Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)</i>		
	<b>2011</b>	<b>2012</b>
Custas e Emolumentos	174.069,00	273.839,00
Contribuições Previdenciárias	990.814,00	381.019,00
Imposto de Renda	2.097.384,04	1.987.323,41
<b>TOTAL MOVIMENTADO</b>	<b>3.262.267,04</b>	<b>2.642.181,41</b>

<i>Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)</i>	
<b>2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão – até julho</b>	
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de execução	2.729.642,59
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de acordo	1.792.443,28
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de pagamento espontâneo	-
Custas processuais arrecadadas	175.614,57
Emolumentos arrecadados	78,93
Contribuição previdenciária arrecadada	1.112.982,10
Imposto de Renda arrecadado	291.122,43
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	-
Custas processuais dispensadas	127.763,39



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

#### 4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.

**4.1. Registro de carga de processos a advogados: 83** processos em carga, sendo **44** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 02.09.2013, às 11h

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000699-33.2011.5.04.0304	07.05.2013	13.05.2013	19.07.2013** 17.06.2013*
0142400-55.2006.5.04.0304	03.07.2013	10.07.2013	20.08.2013*
0001148-25.2010.5.04.0304	04.07.2013	16.07.2013	20.08.2013*
0014200-30.2006.5.04.0304	12.07.2013	26.07.2013	20.08.2013*
0000506-81.2012.5.04.0304	16.07.2013	26.07.2013	20.08.2013*
0056600-54.2009.5.04.0304	18.07.2013	29.07.2013	20.08.2013*
0060000-13.2008.5.04.0304	19.07.2013	30.07.2013	20.08.2013*
0000497-90.2010.5.04.0304	30.07.2013	01.08.2013	20.08.2013*
0059800-06.2008.5.04.0304	02.08.2013	30.08.2013	Não realizada
0001018-98.2011.5.04.0304	06.08.2013	12.08.2013	20.08.2013*
0044200-76.2007.5.04.0304	07.08.2013	09.08.2013	Não realizada
0082100-30.2006.5.04.0304	12.08.2013	16.08.2013	Não realizada
0000721-23.2013.5.04.0304	12.08.2013	21.08.2013	Não realizada
0000540-90.2011.5.04.0304	15.08.2013	16.08.2013	Não realizada
0130800-52.1997.5.04.0304	15.08.2013	26.08.2013	Não realizada
0143900-74.1997.5.04.0304	15.08.2013	26.08.2013	Não realizada
0046000-08.2008.5.04.0304	15.08.2013	26.08.2013	Não realizada
0000781-93.2013.5.04.0304	15.08.2013	26.08.2013	Não realizada
0000210-25.2013.5.04.0304	15.08.2013	28.08.2013	Não realizada
0000572-61.2012.5.04.0304	16.08.2013	21.08.2013	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000866-84.2010.5.04.0304	16.08.2013	29.08.2013	Não realizada
0056600-64.2003.5.04.0304	19.08.2013	26.08.2013	Não realizada
0000115-92.2013.5.04.0304	19.08.2013	26.08.2013	Não realizada
0001272-37.2012.5.04.0304	19.08.2013	28.08.2013	Não realizada
0001217-23.2011.5.04.0304	20.08.2013	25.08.2013	Não realizada
0000744-03.2012.5.04.0304	20.08.2013	30.08.2013	Não realizada
0001055-91.2012.5.04.0304	21.08.2013	26.08.2013	Não realizada
0000838-14.2013.5.04.0304	21.08.2013	31.08.2013	Não realizada
0065800-56.2007.5.04.0304	22.08.2013	26.08.2013	Não realizada
0059700-17.2009.5.04.0304	22.08.2013	27.08.2013	Não realizada
0078800-89.2008.5.04.0304	22.08.2013	30.08.2013	Não realizada
0000358-07.2011.5.04.0304	22.08.2013	30.08.2013	Não realizada
0020600-26.2007.5.04.0304	22.08.2013	30.08.2013	Não realizada
0000628-31.2011.5.04.0304	23.08.2013	01.09.2013	Não realizada
0000497-85.2013.5.04.0304	23.08.2013	26.08.2013	Não realizada
0000534-83.2011.5.04.0304	23.08.2013	27.08.2013	Não realizada
0000110-41.2011.5.04.0304	23.08.2013	27.08.2013	Não realizada
0126800-62.2004.5.04.0304	23.08.2013	30.08.2013	Não realizada
0001214-68.2011.5.04.0304	23.08.2013	30.08.2013	Não realizada
0032900-88.2005.5.04.0304	26.08.2013	27.08.2013	Não realizada
0001249-28.2011.5.04.0304	27.08.2013	28.08.2013	Não realizada
0120700-52.2008.5.04.0304	27.08.2013	30.08.2013	Não realizada
0120500-45.2008.5.04.0304	27.08.2013	30.08.2013	Não realizada
0000797-52.2010.5.04.0304	27.08.2013	30.08.2013	Não realizada

\* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

\*\* Cobrança realizada por intermédio de expedição de mandado de busca e apreensão.





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**4.2. Registro de carga de processos a peritos: 8** processos em carga, sendo **3** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 02.09.2013, às 11h

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000810-80.2012.5.04.0304	29.05.2013	30.06.2013	Não realizada
0000121-36.2012.5.04.0304	16.08.2013	26.08.2013	Não realizada
0001187-85.2011.5.04.0304	16.08.2013	26.08.2013	Não realizada

**4.3. Registro de carga de mandados: 119** mandados em carga, sendo **15** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 02.09.2013, às 11h

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0028900-74.2007.5.04.0304	22.07.2013	06.08.2013	19.08.2013*
0018700-08.2007.5.04.0304	29.07.2013	13.08.2013	Não realizada
0102100-17.2007.5.04.0304	29.07.2013	28.08.2013	Não realizada
0000236-23.2013.5.04.0304	05.08.2013	20.08.2013	Não realizada
0012100-68.2007.5.04.0304	05.08.2013	20.08.2013	Não realizada
0000910-98.2013.5.04.0304	05.08.2013	20.08.2013	Não realizada
0000914-38.2013.5.04.0304	12.08.2013	27.08.2013	Não realizada
0000809-32.2011.5.04.0304	12.08.2013	27.08.2013	Não realizada
0000809-32.2011.5.04.0304	12.08.2013	27.08.2013	Não realizada
0044000-11.2003.5.04.0304	12.08.2013	27.08.2013	Não realizada
0086800-25.2001.5.04.0304	12.08.2013	27.08.2013	Não realizada
0000244-05.2010.5.04.0304	12.08.2013	27.08.2013	Não realizada
0009200-78.2008.5.04.0304	12.08.2013	27.08.2013	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0090100-24.2003.5.04.0304	12.08.2013	27.08.2013	Não realizada
0000911-83.2013.5.04.0304	12.08.2013	27.08.2013	Não realizada

\*Conforme pedido de cumprimento registrado no sistema inFOR.

O livro carga dos advogados aponta a existência de **44** processos em carga com prazo excedido, 9 deles com registro de cobrança dos autos por meio da publicação de notas de expediente. Em um dos processos foi expedido mandado de busca e apreensão, além da cobrança por meio de nota de expediente. A carga mais antiga sem cobrança dos autos venceu no dia 09.08.2013.

Em relação ao livro carga dos peritos, observa-se a existência de **3** processos em carga com prazo excedido e sem registro de cobrança dos autos. A carga mais antiga e sem cobrança venceu no dia 30.06.2013.

Já o livro carga de mandados indica a existência de **15** mandados em carga com prazo de cumprimento excedido, 1 deles com registro de cobrança no INFOR. O prazo de cumprimento mais antigo, dentre os mandados sem registro de cobrança, expirou em 13.08.2013.

O atraso na cobrança dos autos, assim como a ausência de cobranças, inclusive de mandados, retarda a tramitação do processo. **Assim, determina-se ao Diretor de Secretaria que proceda à cobrança dos processos em carga, com prazo vencido, e dos mandados cujo cumprimento encontra-se em atraso.**

#### 4.4. Registro de processos concluídos a juízes:

Fonte – IMC – Informativo Mensal da Corregedoria.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

<b>Rubens F. Clamer dos Santos Júnior</b>			<b>Sentenças de Cognição</b>						<b>Sent. de Execução</b>			
<b>IMC</b>	<b>Conciliados</b>		<b>Proferidas</b>		<b>Pendentes</b>				<b>Proferidas</b>		<b>Pend.</b>	
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano		
					não inclui PJe			não inclui PJe				
Ago/13	50	276	31	152	21	0	21	13.06.2013	0	52	0	
Set/13	56	332	16	168	30	5*	35	18.06.2013	8	60	5	
Out/13	44	376	28	196	33	0	33	20.08.2013	8	68	0	

<b>Déborah Madruga Costa Lunardi</b>			<b>Sentenças de Cognição</b>						<b>Sent. de Execução</b>			
<b>IMC</b>	<b>Conciliados</b>		<b>Proferidas</b>		<b>Pendentes</b>				<b>Proferidas</b>		<b>Pend.</b>	
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano		
					não inclui PJe			não inclui PJe				
Ago/13	45	266	28	189	30	20*	50	07.08.2012	0	47	12	
Set/13	39	305	37	226	32	21*	53	25.09.2012	4	51	14	
Out/13	30	335	33	259	41	1*	42	05.06.2013	2	53	14	

<b>Eduardo Batista Vargas</b>			<b>Sentenças de Cognição</b>						<b>Sent. de Execução</b>			
<b>IMC</b>	<b>Conciliados</b>		<b>Proferidas</b>		<b>Pendentes</b>				<b>Proferidas</b>		<b>Pend.</b>	
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano		
					não inclui PJe			não inclui PJe				
Ago/13	42	216	35	253	23	0	23	04.06.2013	0	12	0	
Set/13	35	251	21	274	26	0	26 (a)	01.08.2013	0	12	0	
Out/13	45	296	38	312	36	0	36	04.09.2013	1	13	5	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Ana Paula Keppeler Fraga			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Ago/13	30	243	54	242	74	6 *	80	07.03.2013	1	42	0
Set/13	8	251	19	261	71	3*	74	07.03.2013	0	42	0
Out/13	26	276	25	286	67	1*	68	01.08.2013	0	42	0

\* O Magistrado fruiu de férias dentro do período compreendido entre a data de conclusão mais antiga e o último dia do mês de referência do IMC.

(a) incluídos processos redistribuídos.

O Diretor de Secretaria informa que não há prévia designação de data para a publicação das sentenças.

**Recomenda-se aos juízes em atuação na unidade judiciária que publiquem as sentenças com prévia designação de data, em atenção ao disposto no artigo 1º do Provimento Conjunto nº. 14/2011, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 05 de Outubro de 2011 (“As sentenças deverão ter data previamente marcada para publicação.”).**

## 5. ROTINAS.

### 5.1. Protocolo:

Os dados apurados por meio do sistema inFOR (vide item 3.6) demonstram que, no ano de 2012, foram protocoladas, em média, 1.185 petições por mês, o que revela a média diária de 60,51 petições. Até 31.08.2013 a média mensal foi de 1.287 petições, o que resulta numa média de 61,17 petições protocoladas por dia.

O Diretor de Secretaria informa que a juntada das petições ocorre no prazo de 24 horas, sendo o despacho proferido cerca de 48 horas após o protocolo.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

## 5.2. Periodicidade (média):

- a) *certificação de prazos*: na data da correição a secretaria finalizava a certificação dos prazos decorridos no dia 26.08.2013. Ressalta o Diretor a existência de Portaria da Direção do Foro que suspendeu os prazos processuais nos dias 28, 29 e 30.08.2013, em razão do excesso de chuva que provocou a falta de abastecimento de água no município.
- b) *cumprimento dos despachos*: uma semana.
- c) *expedição de mandados de citação*: 48 horas após o despacho. Por ocasião da última correição o prazo era de uma semana.
- d) *remessa de processos ao TRT*: duas vezes por semana.
- e) *arquivamento de processos*: quinzenal.
- f) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: de mensal, passou a ser quinzenal.
- g) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método)*: procuradores tem comparecido à unidade de 15 em 15 dias.

## 5.3. Atividades da Secretaria:

O Diretor de Secretaria Jérson Pires Rodrigues está lotado na unidade desde 1993 e exerce a função de direção desde 1998.

Procura propiciar um bom ambiente de trabalho para que todos se sintam muito bem em trabalhar na secretaria. Refere que a maioria dos servidores reside em Novo Hamburgo, o que favorece a união do grupo. Realizam confraternizações fora do local de trabalho como forma de integração, com grande participação dos servidores.

Refere que o Juiz tem como prioridade colocar os servidores na atividade fim, com o intuito de prepará-los para o processo eletrônico. O grupo está sendo incentivado a aprender outras atividades.

O atendimento no balcão é realizado preponderantemente por dois servidores, por período, mas todos auxiliam quando necessário, inclusive o



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Diretor. Pela manhã atendem Helton e a estagiária. À tarde atendem os servidores Letícia e Alexandre, que veio da 1ª Vara de Novo Hamburgo por meio de permuta com o servidor Fábio.

O protocolo é recebido no final do dia. Helton recebe-o e faz a juntada. Trabalha das 7h às 14h30min. Na parte da manhã faz a conferência e juntada do protocolo do dia anterior. Após atende o balcão.

As iniciais estão sendo examinadas pela estagiária.

A certificação do prazo é efetuada pela servidora Terezinha, que já faz a minuta de despacho (cognição e execução). A servidora não conta mais com o auxílio de outro servidor na realização da atividade, porque a unidade atualmente conta com um servidor a menos. Pretende o Diretor de secretaria trazer novamente Letícia para auxiliar na certificação de prazo. Atualmente a servidora está auxiliando o Juiz Titular na elaboração de minutas de embargos declaratórios, além da expedição de ofícios e notificações. Pretende designar o servidor que vier para a unidade para a realização desses serviços (expedição de notificações e ofícios).

A servidora Terezinha também faz a conferência dos processos que sobem para o Tribunal.

Atuam na execução Jacinto e Sâmia (lançamentos de cálculos e cumprimentos pertinentes). As minutas de despacho da execução e análise de cálculos para homologação são efetuadas pelo Diretor e sua Assistente Miriam, que também faz o boletim de juízes e divide com o Diretor a tarefa de consulta aos convênios.

Os cumprimentos dos despachos da fase de conhecimento são realizados pelos servidores Alexandre e Letícia.

Secretariam as audiências o servidor Everton e, na sua ausência, Rogério, que auxilia na juntada e cumprimentos das determinações constantes em ata. Além de substituir o secretário de audiências, Rogério também secretaria as audiências do Juiz Substituto, além de auxiliar nos serviços relativos à pauta e também na secretaria.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Quanto às perícias, informa que os peritos técnicos deixam planilhas e comparecem regularmente na unidade. Já os peritos médicos notificam as partes, sendo os quesitos enviados por e-mail. Os peritos contábeis têm escaninhos e comparecem espontaneamente uma vez por mês. Caso haja necessidade são contatados via e-mail ou telefone.

Por fim, afirma que não são proferidas sentenças líquidas e que a liberação do depósito recursal é automática na homologação dos cálculos, quando se tratar de valor incontroverso.

## 6. EXAME DOS PROCESSOS.

Foram examinados 10 processos aleatoriamente selecionados.

### **Processo nº 0000038-88.2010.5.04.0304**

**Início da análise:** fl. 284 (despacho publicado em 26-10-2013) – determina a inclusão, no polo passivo, dos proprietários da empresa reclamada, a retificação da autuação e a citação dos mesmos. Após, determina voltem os autos conclusos.

- **CARIMBOS:** fl. 301, a carmim, verso – Lançamento da expressão “sem efeito” sem rubrica e identificação do Diretor de Secretaria. Art. 149, parágrafo único, da CPCR/TRT4.

**Última movimentação processual:** processo em fase de execução. Citação dos executados por edital. Infrutíferas as tentativas de penhora via BacenJud e RenaJud (fls. 332-336); fl. 337 (25-06-2013) – despacho que determina a inclusão dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (cumprido à fl. 337, v) e determina pesquisa através do InfoJud para obtenção de cópias do IR (fls. 338-359) e determina a expedição de Ofício à Corregedoria do TJ/RS, requisitando informações acerca de imóveis em nome dos executados (expedido o ofício em 17-07-2013, fl. 360).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Determina-se a juntada do ofício respondido pelo Registro de Imóveis, protocolado, segundo espelho do sistema Infor, em 16-08-2013. Após, ciência ao reclamante dos documentos, conforme determinado no despacho de fl. 337.**

**Processo nº 0000104-34.2011.5.04.0304**

**Início da análise:** fl. 144 (23-04-2013) – termo de juntada das peças produzidas pelo TST, relativas ao Agravo de Instrumento e Recurso de Revista (fls. 145-155); fl. 156 (23-04-2013) – despacho que determina a intimação das partes para apresentarem cálculos de liquidação.

- TERMOS: fl. 180, v e 186 – termo de juntada não aponta as peças processuais juntadas, referindo apenas a fl. “tal”. Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 16-07-2013 – ausência do andamento “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA” (conforme decisão de fl. 183), o que repercute nas estatísticas do sistema e-Gestão; 30-07-2013 - ausência do andamento “Homologado acordo (execução/cumprim.)” (conforme decisão de fl. 189), o que repercute nas estatísticas do sistema e-Gestão.

**Última movimentação processual:** fl. 183 (16-07-2013) – sentença que homologa os cálculos de liquidação; fl. 185 (16-07-2013) – expedição de notificação para a reclamada; fls. 187-188 (26-07-2013) – partes peticionam informando acordo; fl. 189 (30-07-2013) – acordo homologado. Prazo previsto para pagamento da última parcela: 31-10-2013.

**Determina-se a inserção dos andamentos “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA” e “Homologado acordo (execução/cumprim.)”, conforme apontado.**

**Processo nº 0000141-61.2011.5.04.0304**

**Início da análise:** fl. 298 (25-10-2012) – data de devolução dos autos que estavam em carga com procurador do réu; fl. 299 (25-10-2012) – reclamada se





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

manifesta concordando com os cálculos de liquidação apresentados pela parte reclamante e faz proposta de parcelamento do pagamento.

- SISTEMA INFORMATIZADO: 30-10-2012 - ausência do andamento “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA” (conforme decisão de fl. 300), o que repercute nas estatísticas do sistema e-Gestão.

**Última movimentação processual:** processo em fase de execução. fls. 339 (29-04-2013) – partes peticionam informando acordo; fl. 341 (30-04-2013) – acordo homologado. Última parcela: 30-08-2013. Após, foi concedido prazo de 30 dias para quitação das custas e contribuições previdenciárias.

**Determina-se a inserção do lançamento “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA”, conforme apontado.**

**Processo nº 0000156-59.2013.5.04.0304**

**Início da análise:** petição inicial protocolada em 29-01-2013

- CERTIDÕES: fl. 83 – a certidão refere que o prazo decorreu “sem que as partes apresentassem quesitos à realização da perícia técnica”. Contudo, a parte reclamada apresentou quesitos, conforme petição de fls. 76-77.
- TERMOS: fl. 94, v, 98, v e 100, v – termo de juntada não aponta as peças processuais juntadas, referindo apenas a fl. “tal”. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4;

**Última movimentação processual:** fls. 96-98 (03-07-2013) – reclamante se manifesta sobre a defesa e documentos e laudo pericial (insalubridade); fls. 99-100 (04-07-2013) – reclamada se manifesta quanto ao laudo pericial; fls. 101-106 (04-07-2013) – reclamante repete a petição de fls. 96-98; fl. 107 (16-08-2013) – remessa dos autos a esta Vice-Corregedoria. Autos aguardam a realização da audiência de prosseguimento marcada para 26-09-2013.

**Processo nº 0000210-59.2012.5.04.0304**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Início da análise:** fl. 78 (30-10-2012) – certidão de publicação da sentença; fls. 79-84 – sentença.

- CERTIDÕES: fl. 128 – a certidão está equivocada, em parte, uma vez que faz referência à renumeração das fls. 121-127, esquecendo de mencionar a fl. 120, também renumerada.
- TERMOS: fl. 103, v, 117, v e 120, carmim, v – termo de juntada não menciona a juntada de cálculos de liquidação do perito, substabelecimento e manifestação da reclamante quanto aos cálculos, referindo apenas a juntada de “peça de fl. ‘tal’”. Termo de juntada não aponta as peças processuais juntadas. Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4.

**Última movimentação processual:** fls. 104-115 (28-06-2013) – cálculos de liquidação do perito; fl. 117 (04-07-2013) - expedição de notificação da parte reclamante; fls. 121-125, a carmim (16-07-2013) – manifestação da reclamante; fl. 127, a carmim (19-07-2013) – expedição de notificação para a reclamada; fl. 128 (16-08-2013) – certificado o decurso do prazo, sem manifestação; fl. 129 (16-08-2013) – remessa dos autos a esta Vice-Corregedoria.

**Determina-se a conclusão dos autos ao juiz.**

**Processo nº 0000515-43.2012.5.04.0304**

**Início da análise:** fl. 117 (26-10-2012) – certidão dando conta do adiamento da audiência de prosseguimento para 09-11-2012; fls. 118 a 122 (26-10-2012) – expedição de notificações para as partes, procuradores e testemunha; fls. 137-143 (17-12-2012) – sentença.

- TERMOS: fl. 155, v – termo de juntada trata como “petição”, os cálculos de liquidação juntados às fls. 156-164. Termo de juntada não aponta as peças processuais juntadas. Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4; fl. 170, v, 174, v e 179, v – termo de juntada não menciona a juntada de “petição” ou “manifestação quanto aos cálculos” ou “laudo complementar”, referindo



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

apenas a fl. “tal”. Termo de juntada não aponta as peças processuais juntadas. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.

- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** fl. 152 (22-03-2013) – expedida notificação (por carta) para o perito apresentar cálculos de liquidação; fl. 152, v (04-04-2013) – certidão dando conta da devolução da notificação do perito, sem cumprimento e que a notificação seria feita novamente, por Oficial de Justiça. Contudo, verifica-se que foi expedida nova notificação, por carta, agora sem aviso de recebimento em data de 10-04-2013. Os autos foram retirados em carga pelo perito em 30-04-2013 e devolvidos em 14-05-2013 (fl. 155).

**Última movimentação processual:** fls. 175-176 (09-07-2013) – esclarecimentos do perito contábil, solicitados pela reclamada; fl. 178 (15-07-2013) – expedida notificação para a reclamante, esta nada mencionou quanto aos esclarecimentos (concordou com os cálculos à fl. 168); fl. 181 (14-08-2013) – expedida notificação à reclamada, cujo prazo para manifestação se encerra em 02-09-2013; fl. 182 (16-08-2013) – remessa dos autos a esta Vice-Corregedoria.

**Determina-se a renovação do prazo da intimação da parte reclamada para manifestação quanto aos esclarecimentos prestados pelo perito, uma vez que, na fluência do prazo, os autos se encontravam nesta Vice-Corregedoria.**

**Processo nº 0000630-35.2010.5.04.0304**

**Início da análise:** fl. 236 (09-11-2012) - termo de juntada de comprovante de entrega correspondente à notificação de fl. 235 (notificação da reclamada de que foi convertido em penhora o depósito de fl. 218); fl. 237 (09-11-2012) - foi certificado o decurso do prazo sem a interposição de embargos; fl. 237 (09-11-2012) – despacho determinando a expedição de alvará.

- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** os mandados de penhora expedidos em 18-12-2012 (fl. 254v), somente foram encaminhados ao Oficial de Justiça em 08-



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

05-2013 (vide fl. 255 – certidão que atesta que, por lapso, os mandados ficaram acostados aos autos).

**Última movimentação processual:** fl. 274 (06-06-2013) – ofício informando que foi interposto Recurso Ordinário do acórdão da Ação Rescisória que desconstituiu os efeitos da sentença proferida nos autos e anulou os atos praticados desde a citação por edital, inclusive; fls. 286-297 – juntada dos mandados de penhora (infrutíferos); fl. 298 (21-06-2013) – petição da parte reclamante requerendo a manutenção da penhora efetivada à fl. 270 (créditos da executada junto à empresa TECPREMIUM LTDA), até a garantia integral do juízo, com a posterior suspensão da execução até o trânsito em julgado da ação rescisória; fl. 299 (24-06-2013) – petição da empresa TECPREMIUM informando que rescindiu o contrato com a executada e que não deve mais quaisquer valores à empresa; fl. 305 (16-07-2013) – juíza determinou a notificação da empresa TECPREMIUM para depositar o valor dos créditos devidos no período compreendido entre a efetivação da penhora e a rescisão do contrato com a executada; fl. 307v – expedida notificação (por Oficial de Justiça) em 17-07-2013 e fl. 310 – mandado cumprido em 15-08-2013; 20-08-2013 – andamento no Infor aponta a juntada de petição pela empresa TECPREMIUM.

**Determina-se seja juntada a petição apresentada em 20-08-2013 e, após, conclusos os autos ao Juiz.**

**Processo nº 0000737-11.2012.5.04.0304**

**Início da análise:** fl. 187, v (26-10-2012) – certidão dando conta de que o perito técnico tomou ciência do despacho de fl. 187, para responder quesitos suplementares.

- CERTIDÕES: fl. 187, v – certidão equivoca-se quando refere que o perito tomou ciência da “certidão” de fl. 187, quando, na verdade, trata-se de despacho de fl. 187.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- TERMOS: fl. 187, v – termo de juntada trata o laudo complementar do perito como “petição”. Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4; fl. 206, 209, 233 e 241, verso – termo de juntada não aponta as peças processuais juntadas. Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: o despacho de fl. 214, datado de 29-05-2013, somente foi assinado e publicado em 04-06-2013. A petição de fl. 215, foi protocolada em 03-06-2013. Nos autos, o despacho vem antes da petição, estando em ordem diversa da que consta no sistema Infor. Arts. 51, §1º e 94, caput, da CPC/RT4.

**Última movimentação processual:** fls. 238-239 (12-07-2013) – decisão relativa aos Embargos à Execução (indeferir a aplicação da cláusula penal ante o cumprimento do acordo feito entre as partes); fls. 240 e 241 (15-07-2013) – expedidas notificações às partes; fl. 243 e verso (24-07-2013) – embargos de declaração da parte executada; fl. 244 (25-07-2013) – Juíza determina a remessa dos autos ao Juiz que prolatou a decisão embargada; fl. 245 (26-07-2013) – certidão que o Juiz que proferiu a decisão estava em férias no período de 15-07-2013 a 14-08-2013; fl. 246 (16-08-2013) – termo de remessa dos autos a esta Vice-Corregedoria.

**Determina-se a remessa aos autos ao Juiz que prolatou a decisão embargada.**

**Processo nº 0001012-57.2012.5.04.0304**

**Início da análise:** fl. 31, carmim (27-11-2012) – audiência inicial.

- TERMOS: fls. 244, a carmim, v, 249, a carmim e 255, a carmim, v – Termo de juntada não aponta as peças processuais juntadas, referindo apenas a juntada de “peça de fl. ‘tal’”. Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4; fl. 245, v - Lançamento da expressão “sem efeito” sem rubrica e identificação do Diretor de Secretaria. Art. 149, parágrafo único, da CPC/RT4;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- SISTEMA INFORMATIZADO: fl. 278, a carmim – a data da devolução dos autos que consta do termo de carga (31-05-2013) não corresponde à data que consta do sistema Infor (03-06-2013). Art. 94, caput, da CPCR/TRT4.

**Última movimentação processual:** fl. 255, a carmim (02-05-2013) – ata de audiência de prosseguimento, adiada para 25-09-2013, porque a reclamada não teve vista da petição de fls. 249-253; fls. 256-275, a carmim (13-05-2013) – manifestação da reclamada, com a juntada de documentos; fl. 277, a carmim (14-05-2013) – expedida notificação para a reclamante para ter ciência dos documentos juntados; fls. 279, a carmim (03-06-2013) – manifestação da reclamante; fl. 281 (16-08-2013) – remessa dos autos a esta Vice-Corregedoria. Autos aguardam a realização da audiência de prosseguimento, marcada para 25-09-2013.

**Processo nº 0121100-32.2009.5.04.0304**

**Início da análise:** fl. 312 (despacho publicado em 26-10-2012) – despacho determinando o aguardo do decurso do prazo assinado às partes para se manifestarem quanto à baixa dos autos (pendente Recurso de Revista); fls. 313-314 (despacho publicado em 20-11-2012) – despacho determinando a notificação das partes para apresentarem cálculos de liquidação (execução provisória).

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: presença de anotações impróprias na capa dos autos. Arts. 74 e 75 da CPCR/TRT4 e art. 2º do Provimento Conjunto 02/2007.
- TERMOS: fl. 340, v – termo de juntada não aponta as peças processuais juntadas, referindo apenas a fl. “tal”. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4;
- CARIMBOS: fl. 348, v - Ausência de carimbo “em branco” ou risco diagonal no verso da folha. Art. 71 da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- SISTEMA INFORMATIZADO: 05-02-2013 – ausência do andamento “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA” (conforme decisão de fl. 342), o que repercute nas estatísticas do sistema e-Gestão; 10-05-2013 - ausência do andamento “Homologado acordo (execução/cumprim.)” (conforme decisão de fl. 369), o que repercute nas estatísticas do sistema e-Gestão.

**Última movimentação processual:** fl. 342 (05-02-2013) – sentença que homologa os cálculos de liquidação (provisória); fls. 348-353 (04-03-2013) – juntada de cópia da decisão do recurso de revista (excluir os honorários advocatícios); fls. 367-368 (08-05-2013) – partes peticionam informando acordo; fl. 369 (10-05-2013) – acordo homologado. Prazo previsto para pagamento da última parcela: 11-11-2013.

**Determina-se a inserção dos andamentos “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA” e “Homologado acordo (execução/cumprim.)”, conforme apontado.**

## 7. RECOMENDAÇÕES.

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da unidade o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:

- a) manter a exatidão nos lançamentos efetuados no sistema inFOR quanto ao andamento dos processos, visando assegurar a fidelidade das informações a serem consultadas pelas partes e advogados (art. 94 da CPCR/TRT4 e Prov. Conjunto n. 02/2009 do TRT4);
- b) manter atualizados os andamentos lançados no sistema inFOR (Meta 3 do CNJ para o ano de 2012), em especial dos que impliquem alteração de fase processual ou inserção de dados estatísticos no sistema e-Gestão;
- c) efetuar a cobrança dos processos em carga com advogados e peritos com prazo excedido;
- d) efetuar a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido, efetuando o lançamento da cobrança no inFOR;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- e) observar o correto procedimento quanto à inutilização de folhas em branco (art. 71 da CPCR/TRT4);
- f) observar o correto procedimento para a numeração e renumeração das folhas dos autos, de acordo com o artigo 66, caput e §1º da CPCR/TRT4;
- g) conservar os autos, evitando anotações impróprias nos impressos coloridos, em atenção ao Prov. Conjunto n. 02/2007 do TRT4;
- h) observar o art. 149 da CPCR/TRT4 quanto ao correto procedimento para retificação de equívocos lançados em termos, certidões e demais atos praticados pela Secretaria, inclusive quanto à aposição da expressão “sem efeito”.
- i) proceder na aposição do respectivo termo quando da juntada de petições, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que praticado o último ato processual, respeitando a ordem cronológica em que apresentadas as petições e fazendo referência expressa à peça processual de que se trata, e a eventuais documentos que as acompanhem (art. 101, caput e parágrafo único, da CPCR/TRT4).

## **8. CONVÊNIOS.**

Informa o Diretor de Secretaria que, dentre os convênios disponibilizados pelo Tribunal, os mais utilizados pela unidade são: AES SUL, BACEN CCS, BACEN JUD, GID-DETRAN, HOD, INFOJUD, JUCERGS, RENAJUD, SEFAZ e TRE. Também é realizada a busca de imóveis pelo TJ.

## **9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.**

Segundo informações da Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO), o Foro da Justiça do Trabalho em Novo Hamburgo está instalado em prédio próprio, inaugurado em 1990. A parte térrea foi ampliada ainda na década de 1990, para acomodação da 5ª Vara do Trabalho e para o espaço onde foram instaladas os postos bancários.





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Posteriormente, visando garantir acessibilidade universal, instalou-se elevador no prédio e reformaram-se os sanitários públicos.

Há cerca de 3 anos atrás foi reformado o piso da CDF, que estava cedendo.

Informa a SEMPRO que o prédio possui problemas crônicos, de difícil solução, sendo os dois mais críticos: a) infiltrações de chuva pelo telhado; e b) alagamento da via pública, chegando até o térreo do prédio.

O problema das infiltrações está sendo tratado emergencialmente pela Coordenadoria de Projetos e Execução de Obras e Serviços, enquanto o problema do alagamento foge à alçada da SEMPRO, por se tratar de problema de drenagem urbana, inerente ao município.

Refere-se ainda que há um terreno disponível para construção da nova sede do Foro de Novo Hamburgo, e os projetos estão em elaboração. Assim que estiverem concluídos os projetos, estes serão submetidos para apreciação do CSJT e, se aprovados, encaminhados para licitação da obra.

## 10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Em atenção ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:

- a) lançar **pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal**, quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição (artigo 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);
- b) na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja **proferida decisão motivada e que sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito**, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- c) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a **pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante**, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

d) sejam realizadas **audiências semanais em processos em fase de execução.**

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que instituiu o ***Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)***, assim como o **Provimento Conjunto nº 11**, de 31 de agosto de 2011, que Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

## **11. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.**

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correcional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 03.09.2013, das 10h às 12h, comparecendo os seguintes advogados: Dra. Ivete Dieter (OAB-RS nº. 13.954), Presidente da Subseção local da OAB; e Dr. José Cacio Auler Bortolini (OAB nº. 17.770), Tesoureiro da subseção local da OAB.

A Dr<sup>a</sup>. Ivete Dieter relata inexistir qualquer crítica ao trabalho dos juízes que atuam no Foro de Novo Hamburgo. Elogia o trabalho prestado pelos magistrados, considerando-os bem receptivos, participativos e prestativos. Também elogia o trabalho dos servidores, fazendo referência ao excelente atendimento prestado pelos servidores aos usuários do Judiciário Trabalhista. Ressalta que não se trata apenas da posição pessoal da Presidente e nem do Tesoureiro, mas sim da coletividade dos advogados que atuam na Justiça do Trabalho, salientando que houve uma consulta prévia aos colegas.

Pondera a Presidente da Subseção local a necessidade da abertura de rua que possibilite acesso ao local do futuro prédio do Foro local da Justiça do Trabalho, informando que há um arquiteto contratado por um empreendedor que



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

se dispõe a abrir a via pública sem qualquer ônus, pois beneficiaria seu próprio condomínio. Refere que no momento não há necessidade de qualquer providência por parte da Administração do Tribunal, mas tão logo evoluam as tratativas, inclusive para marcar uma reunião com o Prefeito, entrarão em contato com o Tribunal.

No dia 04.09.2013 compareceu o Dr. Álvaro Klein (OAB n°. 68.531), representando a AGETRA. Noticia reclamações contra o Juiz Titular da 1ª Vara de Novo Hamburgo, Dr. Janney Camargo Bina, apresentadas por muitos advogados que militam naquela unidade e também em nome próprio, em relação à sua atuação profissional na unidade, relatando prejuízos processuais decorrentes de práticas adotadas pelo referido Magistrado. Na mesma data compareceram na sede do Foro Trabalhista de Novo Hamburgo os Drs. Maurício Vieira da Silva e Sabrina Korb Bondan.

## **12. DETERMINAÇÕES DO RELATÓRIO ANTERIOR.**

Algumas das determinações contidas no relatório de inspeção correcional anterior estão sendo reiteradas neste relatório, o que deve ser integralmente observado pelos servidores da Secretaria, de forma a ajustarem os procedimentos ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

## **13. RECOMENDAÇÕES FINAIS.**

O Diretor de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**14. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.**

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem ao MM. Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, Dr. Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior, e a todos os servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.

A inspeção correcional foi encerrada no dia 03.09.2013, após encontro da Vice-Corregedora com o Juiz Titular da Vara do Trabalho, Dr. Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior, e com o Diretor de Secretaria, Sr. Jéerson Pires Rodrigues. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

***Des.ª Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo***  
Vice-Corregedora